



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUINTA-FEIRA – 08 DE OUTUBRO DE 2026 – ANO 050 – Nº 4265 PARTE 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 0002/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA - PB, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo, visando selecionar boas práticas do cotidiano curricular desenvolvidas nas Creches e Escolas Públicas Municipais de Educação Básica, no intuito de laurear os profissionais com o PRÊMIO DE VALORIZAÇÃO EDUCACIONAL - PROVE, nos termos da Lei nº 1.790 de 30 de julho de 2021, mediante os critérios e condições estabelecidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O **Prêmio de Valorização Educacional - PROVE**, é uma iniciativa do Governo Municipal de Catolé do Rocha-PB, por intermédio da Secretaria Municipal da Educação, que consiste no fomento, seleção, valorização e premiação das práticas pedagógicas exitosas executadas pelos profissionais da educação em exercício e lotados nas creches e escolas públicas municipais de Educação Básica, e que, comprovadamente, estejam tendo sucesso no enfrentamento dos desafios no processo de ensino e aprendizagem.

1.2. O **Prêmio de Valorização Educacional - PROVE** estará aberto a todas as instituições municipais de ensino, compreendendo creches e escolas da Rede Pública do Município de Catolé do Rocha – PB.

1.3. O **Prêmio de Valorização Educacional - PROVE** estabelecerá, como critérios para seleção, a apresentação de três instrumentos que deverão fazer referência as boas práticas educativas frente aos desafios do processo de ensino e aprendizagem e que possibilitam o sucesso escolar dos estudantes, a saber:

- a) Projeto de Intervenção Pedagógica da Instituição;
- b) Relatório de execução do projeto;
- c) Documentos comprobatórios.

1.4 Não serão aceitos Projetos individuais elaborados por apenas um profissional. O prêmio destina-se a reconhecer ações coletivas, realizadas de forma colaborativa e democrática no âmbito da instituição educativa. Portanto, todas as propostas devem ser oriundas da própria unidade de ensino, representando o trabalho conjunto da comunidade escolar.

2. DOS OBJETIVOS - Constituem objetivos do **Prêmio de Valorização Educacional - PROVE**:

2.1 Avaliar as creches e escolas públicas municipais de Educação Básica nas diversas dimensões da Gestão Escolar, considerando os seguintes aspectos:

- a) **Gestão Pedagógica (Compromisso e Diálogo):** atuação genuína e comprometida com a qualidade da educação, com atenção às crianças e suas famílias. Envolve o reconhecimento e a valorização das diferentes realidades, identidades de gênero, raças, etnias, territórios, idades e pluralidades presentes no contexto brasileiro, promovendo escuta ativa das crianças e respeito às dinâmicas familiares e suas especificidades.
- b) **Gestão Participativa (Colaboração, Participação e Intersetorialidade):** presença ativa e postura propositiva nas ações escolares, promovendo trocas baseadas na confiança e no trabalho conjunto com a comunidade escolar, famílias, crianças e demais atores da área da educação. Envolve a articulação entre a instituição de ensino e a comunidade para adaptação às novas realidades.
- c) **Gestão, Liderança, Inclusão e Equidade (Caminhos para transformação social):** capacidade de se colocar no lugar do outro, compreendendo as realidades vivenciadas pelas crianças, suas famílias e a equipe escolar, promovendo um ambiente de acolhimento, respeito mútuo e valorização dos vínculos.
- d) **Gestão da Infraestrutura – Serviços e Recursos (Preservação e Zelo):** compromisso coletivo com o cuidado e a preservação do patrimônio escolar, fomentando o sentimento de pertencimento e responsabilidade compartilhada entre todos os membros da comunidade escolar.

2.2 Valorizar os profissionais da educação por meio da identificação e comprovação de práticas pedagógicas realizadas nas creches



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUINTA-FEIRA – 08 DE OUTUBRO DE 2026 – ANO 050 – Nº 4265 PARTE 2

e escolas da Rede Pública Municipal de Ensino que se destaquem pela competência nas diferentes dimensões da gestão escolar, pelo domínio teórico e metodológico e pela adoção de estratégias inovadoras e eficazes. Essas ações devem impactar positivamente o desenvolvimento integral dos estudantes, assegurando sua permanência na escola e contribuindo para a melhoria dos níveis de aprendizagem.

2.3 Reconhecer e dar visibilidade ao compromisso e à dedicação de gestores e demais profissionais da educação que atuam como mediadores do processo de ensino e aprendizagem no cotidiano escolar. Valorizar suas contribuições para a construção do conhecimento e fomentar a participação ativa da comunidade escolar como parte essencial do processo educativo.

3 DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

3.1 Todas as creches e escolas da Rede Pública Municipal de Ensino poderão se inscrever e concorrer ao Prêmio de Valorização Educacional – PROVE, desde que atendam aos critérios estabelecidos neste edital. Para efetivar a inscrição, será necessário o envio do formulário de inscrição devidamente preenchido e do projeto de intervenção pedagógica, conforme especificações contidas neste documento.

3.2 A inscrição para o Prêmio de Valorização Educacional – PROVE ocorrerá no período de **08 de outubro a 15 de outubro de 2026**, sendo obrigatório o preenchimento e o envio do formulário de inscrição (anexo), bem como do **Projeto de Intervenção Pedagógica, em formato PDF**, para o endereço eletrônico: premioprove@catoledorocha.pb.gov.br até as **23 horas e 59 minutos do dia 15/10/2026**.

3.3 Será analisado **apenas 01 documento — composto pelo relatório de execução, que deve conter as informações das ações realizadas no projeto, e por todos os documentos comprobatórios anexados — elaborados para o ano de 2026** e enviados à Secretaria Municipal de Educação em formato PDF. Não será permitido substituir, alterar ou complementar os documentos após o envio, não serão aceitos arquivos avulsos ou encaminhados fora do prazo estabelecido neste edital. **O envio digital deverá ser realizado até as 17h do dia 23 de novembro de 2026**, em formato PDF, para o e-mail: premioprove@catoledorocha.pb.gov.br devidamente endereçado à Comissão de Análise do Prêmio de Valorização Educacional – PROVE.

3.4 A lista com o resultado dos inscritos no Prêmio de Valorização Educacional – PROVE será divulgada nos meios de comunicação local, inclusive virtual, e estará disponível no site oficial da Prefeitura: <https://catoledorocha.pb.gov.br/> no dia **20 de outubro de 2026**.

3.5 Os profissionais da educação das creches e escolas públicas municipais que estejam à disposição, permutados ou cedidos a outras Secretarias Municipais e/ou Municípios, bem como aqueles que tenham usufruído de **licenças (exceto licença maternidade)**, sem vencimento ou se afastado da unidade escolar por período superior a 60 (sessenta) dias, não serão contemplados com o Prêmio de Valorização Educacional – PROVE.

3.6 Também não serão contemplados com o Prêmio de Valorização Educacional – PROVE os profissionais da educação que tenham se aposentado durante o ano letivo em curso.

4 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 O Projeto de Intervenção Pedagógica da creche/escola, elaborado para o ano letivo de 2026, bem como o relatório de execução e os documentos comprobatórios, deverão ser apresentados pelos profissionais das creches e escolas públicas municipais de Educação Básica inscritos no Prêmio de Valorização Educacional – PROVE, dentro do período estabelecido no cronograma deste edital. Os documentos serão analisados pela Comissão Avaliadora, a quem caberá **atribuir pontuação para cada critério de seleção, variando de 0,0 (zero ponto) a 2,0 (dois pontos)**. Para ser contemplado com o prêmio, o projeto deverá atingir **nota mínima de 7,0 pontos** e atender aos seguintes critérios:

4.1.1 Estar em consonância com a Base Nacional Comum Curricular e Computação (BNCC);

4.1.2 Apresentar ações de intervenção pedagógica elaboradas e realizadas ao longo do ano letivo de 2026, com foco no processo de alfabetização e letramento, bem como na redução da retenção e da evasão escolar;

4.1.3 Apresentar projetos ou ações que viabilizem o esforço empreendido pelos gestores, supervisores pedagógicos e professores como mediadores do processo de ensino e aprendizagem dos estudantes;

4.1.4 Estar alinhado aos princípios e valores que fundamentam o prêmio;

4.1.5 Ser fruto da autoria do próprio proponente, não podendo ser reprodução de experiências de terceiros.

4.2 O projeto inscrito no Prêmio de Valorização Educacional – PROVE deve contemplar ações desenvolvidas entre março e novembro de 2026, envolvendo habilidades e competências de Língua Portuguesa e Matemática, de forma interdisciplinar e colaborativa, integrando princípios de equidade, inclusão e computação. As ações deverão contribuir para a melhoria da aprendizagem e do rendimento



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUINTA-FEIRA – 08 DE OUTUBRO DE 2026 – ANO 050 – Nº 4265 PARTE 2

escolar, bem como para a redução das desigualdades, do abandono, da evasão e da reprovação.

4.3 O Projeto de Intervenção Pedagógica deverá estabelecer interlocução com os eixos contemporâneos transversais da BNCC, por meio de práticas pedagógicas interdisciplinares, abordando temas como:

4.3.1 Enfrentamento e minimização da violência escolar e do bullying;

4.3.2 Discussões sobre direitos humanos, diversidade e equidade;

4.3.3 Combate à violência contra a mulher;

4.3.4 Promoção do protagonismo juvenil e da sustentabilidade;

4.3.5 Inclusão digital e de pessoas com deficiência;

4.3.6 Valorização de atividades artísticas, esportivas e da cultura corporal do movimento, entre outros.

4.4 O relatório de execução do projeto desenvolvido pela entidade educativa inscrita no Prêmio de Valorização Educacional – PROVE deverá conter **dados oficiais, fotografias e documentos comprobatórios** que evidenciem o alcance dos objetivos propostos. As **fotografias** devem estar **acompanhadas de legenda explicativa e data da ação**, garantindo uma análise cronológica e coerente das atividades. **As evidências não deverão ser apresentadas separadamente por turma/ano ou etapas de ensino (Ex: Educação Infantil, Ciclo de alfabetização...),** mas de forma integrada e consolidada, representando o desenvolvimento do projeto na **entidade educativa como um todo**. Os documentos comprobatórios apresentados deverão estar devidamente preenchidos e assinados pelos responsáveis, quando aplicável, assegurando sua autenticidade e validade.

4.5 O projeto inscrito no Prêmio de Valorização Educacional – PROVE, bem como o relatório de execução, deverão ser digitados em papel A4, com margens superior e esquerda de 3,0 cm e inferior e direita de 2,0 cm, fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, observando as normas vigentes da ABNT e o limite de 20 (vinte) páginas, contemplando todos os itens. Na organização do relatório, cada evidência apresentada deverá ser identificada com o número do item ou critério de avaliação ao qual se refere, facilitando sua localização, comprovação e análise pela Comissão Avaliadora.

4.6 Os documentos comprobatórios apresentados pela creche/escola inscrita no Prêmio de Valorização Educacional – PROVE terão pontuação atribuída conforme os critérios estabelecidos, variando de 0 (zero) até o valor máximo definido para cada item, podendo somar, no total, até 10 (dez) pontos.

QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO ESCOLAS

CRITÉRIO	CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Projeto de Intervenção Pedagógica com foco central no processo de aprendizagem, redução de reprovação e evasão escolar, visando à melhoria do ensino.	1,5 pontos
2	Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação que comprove participação nos planejamentos e formações, com frequência mínima de 95%.	0,5 pontos
3	Realização de projetos interdisciplinares trabalhados a partir de março a novembro do ano letivo/2026, abordando Temas Contemporâneos Transversais - BNCC, tais como: educação ambiental, direitos humanos, diversidade cultural, computação, inclusão, equidade, dentre outros.	0,5 pontos
4	Comprovação de participação em Concursos: CGU, Olimpíadas de Língua Portuguesa, Olimpíadas de Matemática e outros ofertados pelo MEC, SEE/PB ou SEMED e entidades filantrópicas.	0,5 pontos
5	Plano de ação elaborado e executado pelos gestores escolares e supervisores, desenvolvido de forma intersetorial, com ações voltadas à melhoria do processo de ensino e aprendizagem, acompanhado de registros fotográficos, devidamente datados e legendados, que comprovem a realização das ações previstas e executadas.	1,0 ponto
6	Melhoria no índice de aprendizagem, considerando como referência os resultados do ano letivo de 2025, com participação de, no mínimo, 95% dos estudantes na Prova SAEB, SIAVE, bem como nas avaliações diagnóstica, formativa e somativa vinculadas ao Compromisso Criança Alfabetizada — em nível estadual e federal — devidamente comprovadas por meio de tabelas com dados oficiais extraídos das plataformas correspondentes e acompanhadas de frequência assinadas pelos responsáveis.	1,5 pontos
7	Melhoria, com base nos índices de 2025, um aumento mínimo de 25% no número de crianças alfabetizadas no 2º ano do Ensino Fundamental, conforme dados do mapeamento da Alfabetização em Catolé do Rocha - MAPA-CR 2026.	2,0 pontos
8	Melhoria do processo de ensino e aprendizagem, comprovada pela redução mínima de 10% nos índices de retenção e evasão escolar nos Anos Iniciais e de 20% nos Anos Finais do Ensino	1,0 ponto



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUINTA-FEIRA – 08 DE OUTUBRO DE 2026 – ANO 050 – Nº 4265 PARTE 2

	Fundamental, tomando como base o número de estudantes reprovados no ano letivo de 2025.	
9	Relatório de execução das atividades planejadas, com fotografias legendadas, descrevendo início e término de ações desenvolvidas no decurso do ano letivo/2026 (março a novembro de 2026).	1,5 pontos
PONTUAÇÃO FINAL		10,0 PONTOS

QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CRECHES		
CRITÉRIO	CLASSIFICAÇÃO E ELIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Projeto de Intervenção Pedagógica com foco central no processo de leitura e escrita, redução de reprovação e evasão escolar, visando à melhoria do ensino e aprendizagem.	2,0 pontos
2	Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação que comprove participação nos planejamentos e formações, com frequência mínima de 95%.	1,0 ponto
3	Realização de projetos interdisciplinares trabalhados a partir de março a novembro do ano letivo/2026, abordando Temas Contemporâneos Transversais - BNCC, tais como: educação ambiental, direitos humanos, diversidade cultural, computação, inclusão, equidade, dentre outros.	1,0 pontos
4	Plano de ação elaborado e executado pelos gestores escolares e supervisores, desenvolvido de forma intersetorial, com ações voltadas à melhoria do processo de ensino e aprendizagem, acompanhado de registros fotográficos, devidamente datados e legendados, que comprovem a realização das ações previstas e executadas.	1,5 pontos
5	Melhoria no processo de ensino e aprendizagem, comprovando a redução mínima de 20% nos índices de retenção e evasão escolar em relação aos dados do ano letivo de 2025.	1,5 pontos
6	Desenvolvimento de projetos que fortaleçam o vínculo entre família e instituição, promovendo a convivência, o diálogo e a troca de experiências, bem como incentivando o acompanhamento contínuo do desenvolvimento das crianças. (Comprovação através de lista de presença e registros fotográficos com legendas e data).	1,0 ponto
7	Relatório de execução das atividades planejadas, com fotografias legendadas, descrevendo início e término de ações desenvolvidas no decurso do ano letivo/2026 (março a novembro de 2026).	2,0 pontos
PONTUAÇÃO FINAL		10,0 PONTOS

5 DA PREMIAÇÃO

- 5.1 O Prêmio de Valorização Educacional - PROVE, contemplará, dentro dos limites orçamentários, os profissionais de educação em exercício e lotados nas creches e escolas públicas municipais de Educação Básica, com o valor correspondente a uma remuneração a qual percebe, com exceção dos profissionais citados nos itens 3.5 e 3.6.
- 5.2 A Creche/Escola Municipal será contemplada com o Prêmio de Valorização Educacional – PROVE deverá atingir o mínimo de 7,0 pontos, conforme critérios estabelecidos no item 4.5.

6 DA COMISSÃO MUNICIPAL DO PRÊMIO PROVE

- 6.1 A Comissão Municipal de Avaliação do Prêmio de Valorização Educacional - PROVE, será constituída mediante Ato do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, com no máximo 05 (cinco) membros.
- 6.2 Todos os projetos das creches/escolas, relatórios de execução do projeto e documentos comprobatórios enviados pelas creches/escolas para concorrer ao Prêmio de Valorização Educacional - PROVE serão avaliados por, no mínimo, 03 (três) integrantes da Comissão Municipal de Avaliação do referido Prêmio.
- 6.3 É de competência da Comissão Municipal de Avaliação declarar o vencedor ou vencedores do Prêmio de Valorização Educacional – PROVE.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUINTA-FEIRA – 08 DE OUTUBRO DE 2026 – ANO 050 – Nº 4265 PARTE 2

7 CRONOGRAMA

PERÍODO	DESCRIÇÃO
08 de outubro a 15 de outubro de 2026	Inscrição dos projetos das creches e escolas da Rede Pública Municipal de Educação para concorrer ao Prêmio de Valorização Educacional – PROVE, mediante envio do Projeto de Intervenção Pedagógica para o e-mail: premioprove@catoledorocha.pb.gov.br .
14 de outubro de 2026	Publicação da Portaria do(a) Secretário(a) Municipal da Educação criando a Comissão Municipal de Avaliação do Prêmio de Valorização Educacional – PROVE.
20 de outubro de 2026	Homologação da inscrição das creches e escolas da rede pública municipal de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio de Valorização Educacional – PROVE.
23 de novembro de 2026	Envio, através do e-mail premioprove@catoledorocha.pb.gov.br , da documentação comprobatória das ações realizadas nas creches e escolas municipais.
24 e 25 de novembro de 2026	Análise e Avaliação dos Projetos (relatório de execução e documentos comprobatórios) pela Comissão Municipal de Avaliação do Prêmio de Valorização Educacional - PROVE de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.
26 de novembro de 2026	Divulgação das creches/escolas da rede pública Municipal de Educação Básica contemplados com o Prêmio de Valorização Educacional – PROVE.
27 de novembro de 2026	Prazo para interposição de recurso
30 de novembro de 2026	Divulgação da(s) decisão(ões) do(s) recurso(s) interposto(s)
02 de dezembro de 2026	Resultado final

8 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 8.1 É de inteira responsabilidade das creches e escolas da Rede Pública Municipal de Educação Básica inscritas e selecionadas no Prêmio de Valorização Educacional – PROVE o ônus relativo aos direitos autorais de textos ou quaisquer outros materiais utilizados nos trabalhos.
- 8.2 Os documentos enviados pelas creches e escolas não serão devolvidos aos seus autores, cabendo à Secretaria Municipal de Educação a responsabilidade pela sua guarda ou destinação final.
- 8.3 Durante o ano letivo, as creches e escolas públicas municipais de Educação Básica receberão e/ou receberão visitas técnicas da Secretaria Municipal de Educação, com o objetivo de acompanhar as atividades desenvolvidas pelos docentes e equipe diretiva da unidade.
- 8.4 Caberá à Comissão Municipal de Avaliação do Prêmio de Valorização Educacional – PROVE deliberar sobre os casos omissos e analisar os recursos referentes às pontuações atribuídas, no prazo de até dois dias úteis após a divulgação dos resultados parciais.
- 8.5 A lista com o resultado final do Prêmio de Valorização Educacional – PROVE será divulgada nas redes sociais oficiais do município, na sede da Secretaria Municipal de Educação, nas creches, escolas e em outros meios de comunicação local, inclusive virtual, no dia 02 de dezembro de 2026, incluindo o site oficial <https://catoledorocha.pb.gov.br>.
- 8.6 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Catolé do Rocha - PB, 07 de outubro de 2026.

MARIA ANTONIA NETA
Secretária Municipal de Educação



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUINTA-FEIRA – 08 DE OUTUBRO DE 2026 – ANO 050 – Nº 4265 PARTE 2

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

Instituição de ensino:					
Código do INEP:					
Gestor escolar:					
Matricula:		CPF:		Telefone:	
E-mail do gestor escolar:					
ENDEREÇO DA UNIDADE DE ENSINO					
Logradouro:					
Bairro:					
Município:					
Estado		CEP:		Telefone:	
E-mail da instituição:					
Localização:	() Urbana () Rural	Dependência:	() Federal () Estadual () Municipal		
DADOS COMPLEMENTARES					
Número atual de matrícula em 2026:					
Número de professores em efetivo exercício da função:					
NATUREZA DO PROJETO DE INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA					
Título do projeto:					
Objetivo:					
Quantidade de profissionais envolvidos:					
Quantidade de alunos envolvidos					

A inscrição deverá ser encaminhada para o e-mail premioprove@catoledorocha.pb.gov.br dentro do prazo estabelecido. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUINTA-FEIRA – 08 DE OUTUBRO DE 2026 – ANO 050 – Nº 4265 PARTE 2

ANEXO II FORMULÁRIO PARA RECURSOS

À Comissão de Municipal de Avaliação do Prêmio de Valorização Educacional - PROVE de que trata o Edital nº 002/2026.

Entidade Educativa: _____

Justificativa da Entidade Educativa – Razões da solicitação do recurso:

Obs: Preencher com letra de forma e enviar este formulário através do premioprove@catoledorocha.pb.gov.br

Data: ____/____/____

Responsável pela Instituição Educativa



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUINTA-FEIRA – 08 DE OUTUBRO DE 2026 – ANO 050 – Nº 4265 PARTE 2

ANEXO III CRONOGRAMA

PERÍODO	DESCRIÇÃO
08 de outubro a 15 de outubro de 2026	Inscrição dos projetos das creches e escolas da Rede Pública Municipal de Educação para concorrer ao Prêmio de Valorização Educacional – PROVE, mediante envio do Projeto de Intervenção Pedagógica para o e-mail: premioprove@catoledorocha.pb.gov.br .
14 de outubro de 2026	Publicação da Portaria do(a) Secretário(a) Municipal da Educação criando a Comissão Municipal de Avaliação do Prêmio de Valorização Educacional – PROVE.
20 de outubro de 2026	Homologação da inscrição das creches e escolas da rede pública municipal de Educação Básica no processo seletivo do Prêmio de Valorização Educacional – PROVE.
23 de novembro de 2026	Envio, através do e-mail premioprove@catoledorocha.pb.gov.br , da documentação comprobatória das ações realizadas nas creches e escolas municipais.
24 e 25 de novembro de 2026	Análise e Avaliação dos Projetos (relatório de execução e documentos comprobatórios) pela Comissão Municipal de Avaliação do Prêmio de Valorização Educacional - PROVE de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.
26 de novembro de 2026	Divulgação das creches/escolas da rede pública Municipal de Educação Básica contemplados com o Prêmio de Valorização Educacional – PROVE.
27 de novembro de 2026	Prazo para interposição de recurso
30 de novembro de 2026	Divulgação da(s) decisão(ões) do(s) recurso(s) interposto(s)
02 de dezembro de 2026	Resultado final

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA

CONS. PÚBL. DOS MUNICÍPIOS MÉDIO PIRANHAS

ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS



ascom@catoledorocha.pb.gov.br